PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

LEI Nº 1.907, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Denomina de **Paulo Nazzon Araújo Leão,** a Avenida localizada no Bairro José Rufino Alves (Caxixola), em Serra Talhada/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina de **Paulo Nazzon Araújo Leão**, a Avenida localizada no Bairro José Rufino Alves (Caxixola). Com início a Oeste na Rodovia Conselheiro Oliveira Neto (Avenida do Aeroporto); paralela ao sul com a Ferrovia Transnordestina; e término a Leste na Rodovia Vereador Bartolomeu Ferraz (PE-390), em Serra Talhada/PE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 01 de abril de 2022.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada –

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **RONALDO ROMÃO DE SOUSA.**

PUBLICADO
Em 01/04/2022
Marilene dos S. Amaro
Agente Administrativo
Mat. 001

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05